

PORTARIA ANAC Nº 1279/SSO, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Revoga a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos da Dreifly Escola de Aviação Civil.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de PC-H, PP-H, INVH parte teórica da Dreifly Escola de Aviação Civil, situada à Rua Dona Francisca Nº 2128 – Sobre Loja, Saguacu – Joinville– SC, 89221-007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO